



Decreto Nº: 481/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	682,04	0,00
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	284,32
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	397,72
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	682,04	682,04
TOTAL DA UNIDADE:	682,04	682,04
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	50,00	0,00
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	50,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50,00	50,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1.538,00	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.300,00
3.3.90.92.00/16000000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	238,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.538,00	1.538,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	6.000,00	0,00
3.3.90.46.00/16000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.588,00	7.588,00
TOTAL GERAL:	8.270,04	8.270,04

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	682,04	682,04	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	7.588,00	7.588,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549
Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal